



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

## **RESOLUÇÃO Nº 105/2022**

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR VITÓRIA SFALCIN DUARTE, NO JAPÃO, AOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 069/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2022/02123, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data, e de acordo com o que preceitua a Resolução CEE/PB nº 090/2018,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a equivalência dos estudos realizados por Vitória Sfalcin Duarte, no Japão, aos do 9º Ano do Ensino Fundamental, no Brasil.

**Art. 2º** Autorizar, com base no artigo anterior, o prosseguimento de seus estudos na 1ª série do Ensino Médio, em qualquer escola do estado da Paraíba.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 17 de março de 2022.